

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA comunica aos representantes das empresas reguladas, do poder concedente, vogal e aos interessados a respeito da 7ª SESSÃO REGULATÓRIA ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DIRETOR, a ser realizada no dia 29/07/2026, quarta-feira, às 14h, por meio da plataforma digital Zoom Meetings, a qual permitirá o acompanhamento e participação, bem como por transmissão ao vivo na plataforma do YouTube. Cumpre ressaltar que a manifestação e a participação prévia (por parte do Vogal, do poder concedente, das reguladas e interessados) serão viabilizadas mediante inscrição, através do envio de um e-mail para secex@agenersa.rj.gov.br. Nesse sentido, solicitamos que sejam efetuadas até às 14h do dia 28/07/2026, observando-se um prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória. Processo n.º SEI-480002/007069/2026.

Pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

	Nº PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO	RELATOR
1	SEI-E-12/003.355/2017	PROLAGOS	PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR PRINCIPAL - ADUTORA TRIMUMU - ADUTORA RJ-106 - TRECHO 4. (VOTO DE VISTA)	CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
2	SEI-E-12/003.114/2013	PROLAGOS E ÁGUAS DE JUTURNALBA	OCORRÊNCIA DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA ÁREA DA CONCESSÃO, COM IMPACTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
3	SEI-E-12/003.178/2015	PROLAGOS	LÍNGUA NEGRA EM MANGUINHOS.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
4	SEI-220007/000374/2021	PROLAGOS	OFÍCIO REF AO IC 82/00 DA 1ª PJTC CABO FRIO - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS ETES.	CONSELHEIRO ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
5	SEI-E-22/007.85/2019	CEDAE	OCORRÊNCIA N.º 2018007549 - DEMORA NA DISPONIBILIZAÇÃO DA REDE.	CONSELHEIRO ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
6	SEI-480002/001901/2023	RIO+SANEAMENTO	PLEITO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO QUANTO À TARIFA SOCIAL. RECURSO.	CONSELHEIRA GISELE DE LIMA PEREIRA
7	SEI-480002/003694/2024	CEG E CEG RIO	HOMOLOGAÇÃO DO CUSD PARA O SEGMENTO TERMOELÉTRICO. EMBARGOS.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
8	SEI-480002/001121/2026	CEG RIO	ANÁLISE DE RESPONSABILIDADE - MIGRAÇÃO PARA O MERCADO LIVRE - ARCELLORMITTAL.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
9	SEI-E-12/003.352/2017	CEG	OFÍCIO Nº. 044/2017 - DSG/CGPA - FUNARTE. INADIMPLÊNCIA NO SICAF.	CONSELHEIRO ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
10	SEI-220007/004090/2022	CEG E CEG RIO	CHAMADA PÚBLICA DE OFERTA DE GÁS PARA AS CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO - 2022.	CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
11	SEI-480002/007060/2026	CEG	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL - GN E DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2026).	CONSELHEIRO ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
12	SEI-480002/007061/2026	CEG RIO	ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS NATURAL - GN E DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/08/2026).	CONSELHEIRO ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Id: 2750595

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de apostilamento ao Contrato n° 003/2026
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a Empresa AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA.

Id: 2750771

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

15º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS FAZ SABER aos interessados que após a correção das provas objetivas do 15º EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 6ª PROCURADORIA REGIONAL DE ANGRA DOS REIS, considerando o que dispõe o artigo 14 e os critérios de desempate previstos no artigo 25 do Regulamento, foi apurado o seguinte resultado final e **CONVOCA**, para apresentação de documentos e futura admissão no Estágio, os candidatos aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, abaixo relacionados:

I - CANDIDATOS APROVADOS:

Ordem	Inscrição	Nome	D. Nasc	Direito Const.	Direito Civil	Direito Proc. Civil	Total
1	00066	WANDERSON MATHEUS DE OLIVEIRA VIEIRA MIRANDA	02/08/2003	20	14	12	46
2	00063	LUCAS SOUSA DA SILVA	11/08/2006	18	18	8	44
3	00013	PEDRO L A ALVES	24/05/2001	18	16	8	42
4	00016	DIOGO MARTINS ALVES	24/02/2005	12	14	12	38
5	00039	ALEXIA BENEVENUTO SOUZA	10/01/2004	14	14	8	36
6	00025	LUCAS NASCIMENTO MAINIERI PIEDADE CORREIA	20/02/2001	12	10	10	32

I.I - CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS:

Ordem	Inscrição	Nome	D. Nasc	Direito Const.	Direito Civil	Direito Proc. Civil	Total
2	00063	LUCAS SOUSA DA SILVA	11/08/2006	18	18	8	44

I.II - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:

NÃO HÁ

Os candidatos acima convocados deverão encaminhar a documentação para o e-mail estagiodocumentos@pge.rj.gov.br até as 23h:59min do dia **31/07/2026**.

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada em arquivos distintos, identificados em formato "PDF" (exceto a foto) e enviada via e-mail único, identificado no assunto pelo nome completo, na seguinte ordem:

- Foto digitalizada em formato JPG, 3 x 4, atual, nítida, individual, colorida, com fundo claro que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período em curso e declaração emitida pela Instituição de Ensino atestando nada consta que desabone a conduta acadêmica disciplinar do aluno.
- Em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a especificação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.

Na forma do item VII.4 do Edital de Abertura de Inscrições, o não atendimento da convocação no prazo estabelecido implicará a eliminação do candidato.

PROCESSO SEI-140001/018633/2026

Id: 2750684

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO
DE AGENTES PÚBLICOS
2ª COMISSÃO PERMANENTE
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL

O PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-320001/003140/2025, com base no Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, e o Decreto nº 49.0005 de 12/03/24, **CITA** pelo presente Edital, o servidor **ANDERSON DA SILVA BERGAMASCHI**, Identidade Funcional nº 5127470-1, cargo Chefe de Unidade, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 12º andar, Centro, Rio de Janeiro, telefone 2333-1895, endereço eletrônico cscastro@cge.rj.gov.br, no horário de 10h às 17h, no prazo de 10 dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Processo Administrativo Disciplinar a que responde pela ausência de apresentação da Declaração de Bens e Valores no Sistema SISPATRI, em diversos exercícios, entre os anos de 2022 a 2025, sob pena de REVELIA.

Id: 2749533

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.

OUÇA EM 94,1 FM

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO